



Estado do Paraná

# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Fone (46) 3546-1159 - E-mail: [dpassistenciasocial.nes@gmail.com](mailto:dpassistenciasocial.nes@gmail.com)

Rua Joaquim José Nazário, 1056 - Centro - 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 22 de outubro de 2020.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:  
**JAIR STANGE**

Cumprimento lhe, vossa excelência, e aproveito para solicitar a aquisição de aparelhos eletrônicos e de informática para atender às necessidades do Departamento de Assistência Social, Departamento e Educação e Departamento de Administração do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Informo que esta lista foi desenvolvida por estes departamentos, e que qualquer dúvida quanto às quantidades, especificações e valores, deverão ser comunicadas a estes departamentos que estas serão esclarecidas. Quanto aos valores, declaramos que realizamos pesquisa de preço e que estes estão de acordo com o preço real de mercado.

Sendo assim os itens a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	QDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOT.
01	01	Smartphone com as seguintes especificações: - Android 10 ou superior; - Dual sim; - Processador Octacore 2.0 GHZ ou superior; - 6 GB de RAM ou superior; - Tela proteção Gorilla Glass 5; - Dual Flash; - Câmera frontal com resolução mínima de 15 MP; - Gravação de vídeo câmera Frontal Full HD; - Câmera traseira com resolução mínima de 64MP - Gravação de vídeo em 4k; - Bluetooth 5.0 - Bateria de no mínimo 4500 mAh - Armazenamento interno mínimo de 128 GB; - Leitor de impressão digital; - Conexão LTE 4G ou superior; - Tela com o mínimo de 6”  A embalagem deve conter: Conteúdo da Embalagem:	R\$2.200,00	R\$2.200,00



**Estado do Paraná**

# **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Fone (46) 3546-1159 - E-mail: dpassistenciasocial.nes@gmail.com**

**Rua Joaquim José Nazário, 1056 - Centro - 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR**

		<ul style="list-style-type: none"><li>- Smartphone</li><li>- Adaptador de energia (padrão brasileiro)</li><li>- Capa protetora</li><li>- Cabo de carregamento próprio do aparelho</li><li>- Ferramenta ejetora de chip</li><li>- Manual do Usuário</li><li>- Termo de garantia</li></ul>		
02	01	<p>Notebook com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Processador i5 8ª geração ou superior com velocidade mínima de 2.0 GHZ</li><li>- Mínimo 8 GB de RAM</li><li>- HD de no mínimo 1TB</li><li>- Teclado Português do Brasil padrão ABNT2</li><li>- Teclado numérico dedicado</li><li>- Placa de vídeo dedicada mínimo 2GB</li><li>- Touchpad com "múltiplos gestos"</li><li>- Windows 10 licenciado original – idioma Português (Brasil)</li><li>- tela 15" ou superior</li><li>- No mínimo 2 entradas USB 3.0;</li><li>- Bateria com no mínimo 6 horas de autonomia</li></ul> <p>A embalagem deve conter:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Notebook;</li><li>- Fonte carregadora do notebook</li><li>- Manual em português</li><li>- Termo de Garantia</li></ul>	R\$4.500,00	R\$4.500,00
03	01	<p>SMART TV 55" UHD com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tela de no mínimo 55"</li><li>- Mínimo de 2 entradas USB</li><li>- Mínimo de 2 entradas HDMI</li><li>- Conexões Wi-Fi e Bluetooth</li><li>- Entrada de rede RJ45</li><li>- 01 entrada de composto (AV)</li><li>- 01 ETHERNET (LAN)</li><li>- Saída de áudio digital</li><li>- Tela LED com resolução Ultra HD 4K ou superior, "borda infinita";</li></ul> <p>Itens inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 Smart TV</li><li>- 01 Controle remoto único</li><li>- 01 Manual do usuário</li></ul>	R\$3.000,00	R\$3.000,00



Estado do Paraná

# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Fone (46) 3546-1159 - E-mail: [dpassistenciasocial.nes@gmail.com](mailto:dpassistenciasocial.nes@gmail.com)

Rua Joaquim José Nazário, 1056 - Centro - 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

		- 01 Cabo de força Serviço de Instalação e Orientação de Uso		
04	01	Suporte para TV de parede articulado em material de boa qualidade, que suporte no mínimo TV de 55" Itens inclusos: - 01 suporte - Manual de Instruções - Buchas e parafusos necessários para a instalação	R\$150,00	R\$150,00
05	05	Webcam com as seguintes especificações: - Resolução Full HD 1080P - Foco automático - Base rotativa 360° - Microfone embutido com redução de ruído - Conexão via USB plug in play - Compatível com Desktop Itens inclusos: - 01 Webcam - 01 Cabo USB (1,5m a 2,0m) - 01 Manual de Instrução	R\$150,00	R\$750,00
06	01	Impressora com as seguintes especificações: - Impressão colorida - Possuir tanques de tinta para reabastecimento - Bandeja alimentação automática - Impressão frente e verso automática - Scanner de mesa e bandeja de alimentação contínua - Visor colorido e botões (para configurações, escolha de cópias, digitalizar, etc) - Entrada ETHERNET - Possuir Wi-fi Direct integrado - Entrada USB  Itens inclusos: - 01 impressora - Manual de instalação - CD-ROM com drivers - Cabo de energia - Cabo USB - Cabo de fax - 1 Frasco de tinta preta - 1 Frasco de tinta ciano - 1 Frasco de tinta magenta	R\$2.500,00	R\$2.500,00



Estado do Paraná

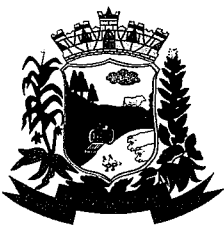
# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Fone (46) 3546-1159 - E-mail: [dpassistenciasocial.nes@gmail.com](mailto:dpassistenciasocial.nes@gmail.com)

Rua Joaquim José Nazário, 1056 - Centro - 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

		- 1 Frasco de tinta amarela		
07	01	Aparelho de telefone sem fio, LED sinalizador na base (em uso/carga), função localizar, funções flash, rediscar e mudo, com identificador de chamadas, display luminoso, agenda com capacidade de 70 contatos, com no mínimo 03 campainhas diferentes, controle de volume, bateria recarregável com duração mínima de 8 horas em uso, som de tecla, base com plug RJ11, fonte bivolt automática, garantia do fabricante mínima de 01 ano e manual de instruções; Telefone na cor preto.	R\$170,00	R\$170,00
08	01	Smartphone com as seguintes especificações: - Dual Chip - Mínimo de 4GB de RAM - Mínimo de 64GB de armazenamento - Tela mínima 5" - Android 9 ou superior - Câmera Frontal mínima 5MP - Câmera traseira mínima de 13MP - Bateria de no mínimo 3000mAh	R\$1.100,00	R\$1.100,00
09	02	Aparelho de ar condicionado, modelo Split INVERTER, quente/frio (ciclo reverso) 18.000 BTUs, contendo unidade condensadora e unidade evaporadora com controle remoto sem fio, monofásico 220v. A serpentina deverá ser de cobre. Selo de economia de energia A. Garantia mínima de 12 (doze) meses para peças e componentes. <b>Deslocamento, instalação e materiais utilizados para a instalação Inclusos.</b>	R\$3.400,00	R\$6.800,00
10	03	Aparelho de ar condicionado, modelo Split INVERTER, quente/frio (ciclo reverso) 24.000 BTUs, contendo unidade condensadora e unidade evaporadora com controle remoto sem fio, monofásico 220v. A serpentina deverá ser de cobre. Selo de economia de energia A. Garantia mínima de 12 (doze) meses para peças e componentes. <b>Deslocamento, instalação e materiais utilizados para a instalação Inclusos.</b>	R\$3.700,00	R\$11.100,00
11	01	Aparelho de ar condicionado, modelo Split inverter, quente/frio 9.000 BTUs contendo	R\$2.600,00	R\$2.600,00



Estado do Paraná

# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Fone (46) 3546-1159 - E-mail: [dpassistenciasocial.nes@gmail.com](mailto:dpassistenciasocial.nes@gmail.com)

Rua Joaquim José Nazário, 1056 - Centro - 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

		unidade condensadora e unidade evaporadora com controle remoto sem fio, monofásico 220v. Selo de economia de energia A, com a temperatura mínima entre 15° a 16° graus. <b>Deslocamento, instalação e materiais utilizados para a instalação Inclusos;</b>		
12	02	Aparelho de ar condicionado, modelo Split INVERTER, quente/frio (ciclo reverso) 12.000 BTUs, contendo unidade condensadora e unidade evaporadora com controle remoto sem fio, monofásico 220v. A serpentina deverá ser de cobre. Selo de economia de energia A. Garantia mínima de 12 (doze) meses para peças e componentes. <b>Deslocamento, instalação e materiais utilizados para a instalação Inclusos;</b>	R\$2.700,00	R\$5.400,00
13	01	Cortina ar, material metal e plástico, comprimento 150 cm, potência 120 a 330 w, tensão 220 v. Velocidades mínima e máxima, acompanha controle remoto. <b>Deslocamento, instalação e materiais utilizados para a instalação Inclusos;</b>	R\$1.200,00	R\$1.200,00
14	01	Nebulizador/ Atomizador elétrico a frio, compacto, fácil manuseio, tanto para uso profissional quanto residencial, que vise a aplicação com diversos líquidos, como pesticidas, inseticidas, micro encapsulados, sanitizantes, etc. Multifuncional, com capacidade de geração de gotas de tamanhos pequenos e grandes, que permita aplicação espacial ou residual, com excelente alcance e cobertura. Deve possuir dupla rotação de ar, que possa ser regulada de acordo com a necessidade. Motor robusto e protegido, com volume de ar intenso para facilitar a aplicação tanto em ambientes internos, quanto externos. Potência do motor: no mínimo 1.400W Voltagem: 110V Rotação do motor: 1 (mínima) / 2 (máxima): 17.200 rpm – 21.100 rpm	R\$1.172,00	R\$1.172,00



**Estado do Paraná**

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Fone (46) 3546-1159 - E-mail: dpassistenciasocial.nes@gmail.com**

**Rua Joaquim José Nazário, 1056 - Centro - 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR**

Fernanda M. Bonetti da Silva  
Gestora da  
Assistência Social

**Fernanda Moraes Bonetti da Silva**  
*Responsável pelo Departamento de Assistência Social*

**Marizete Neckel Vieira**  
*Responsável pelo Departamento de Educação*

**Marcio Freitag**  
*Responsável pelo Departamento de Administração*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 03 de novembro de 2020.

**DE:** Sr. Jair Stange – Prefeito Municipal

**PARA:** Sr. (a) Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Assistência Social e de Educação, eu Jair Stange, portador do CPF N°. 945.222.439-87, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da aquisição de aparelhos eletrônicos e de informática, para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social e do Departamento de Educação, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
JAIR STANGE  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PARECER CONTÁBIL

Tendo em vista a solicitação de compra expedida pelo departamento de Assistência Social e de também pelo departamento de Educação e posteriormente a comunicação interna do Prefeito Municipal, para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações quanto a aquisição de aparelhos eletrônicos e de informática, para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social e do Departamento de Educação, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações do Município conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, informada a seguir:

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2429	1002	8	244	29	2	21	1022	449052420000

VALOR PREVISTO R\$ 42.642,00 (quarenta e dois mil seiscientos e quarenta e dois reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 03 de novembro de 2020.

MARIA EDINA DE OLIVEIRA

*Contadora Municipal*





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## AUTORIZAÇÃO

**DE:** Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

**PARA:** Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 03 de novembro de 2020.

Considerando a solicitação de compra e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, AUTORIZO que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



\_\_\_\_\_  
JAIR STANGE  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELTRÔNICO N°. 44/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N° 88/2020

**OBJETO:** Aquisição de aparelhos eletrônicos e de informática, para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social e do Departamento de Educação, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 03 de novembro de 2020.

  
DIRCEU BONIN  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 88/2020

Objeto: **Aquisição de aparelhos eletrônicos e de informática, para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social e do Departamento de Educação, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

### 1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguacu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Jornal Editora Espaço Regional, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, DIOE, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET** realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor preço/Total por lote.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Tais Moura, Tiago Martins e Olacir Ferreira**, designados pela Portaria N.º. 23/2020, de 24 de janeiro de 2020, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n.º. 012/2013, de 19 de março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal n.º. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 06 de novembro de 2020 até as 08h30min do dia 17 de novembro de 2020

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Em 17 de novembro de 2020, às 08h30min

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Em 17 de novembro de 2020, às 09h00min

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Pregão n.º 44/2020- ELETRÔNICO

Site: [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou no endereço eletrônico [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br).

E-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

Numero Da Licitação Na Plataforma [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) Do Banco Do Brasil: 843342

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília - DF

### 2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

**2.1** - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

**2.2** - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 023/2020 de 24 de janeiro de 2020, publicada no Jornal Editora Espaço Regional e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "e-licitações" constante da página eletrônica [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)

### 3 - OBJETO

**3.1** – Constitui o objeto da presente **Aquisição de aparelhos eletrônicos e de informática, para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social e do Departamento de Educação, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme condições abaixo:

### 4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**4.1.** Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

**4.2.** Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º. 8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei n.º. 8.666/93.

c) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

**Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

### 5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte quatro) horas, através de e-mail ([licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)), os documentos listados no **Item 14**, deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os mesmos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do Pregoeiro. **OBS: caso esses documentos tenham autenticação eletrônica e assinatura digital, ficam as empresas dispensadas em enviar pelo correio, podendo somente enviar via e-mail dentro do prazo estipulado (24 horas).**

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

5.1.3 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de meio eletrônico, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

### 6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.**

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

### 7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1- A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2429	1002	8	244	29	2	21	1022	449052420000

**7.2** - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação do departamento fiscalizador, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

**7.3** - O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal em no máximo 60 (sessenta) dias corridos após a solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

## 8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

**8.1** – Para facilitar o encontro do presente processo na plataforma e-licitacoes o protocolo junto ao Banco do Brasil é de nº. 843342.

**8.2** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

**9.1** - A partir da data e hora estabelecida, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas **as mesmas deverão ser cadastradas na plataforma do Banco do Brasil no e-licitações com marca e modelo ofertados, caso não preencha os requisitos, a proposta poderá ser desclassificada**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

**9.2** - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**9.3** - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

**9.4** - Serão desclassificados o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexequível ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

**9.5** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

**9.6** - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**9.7** - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**9.8 - Facultativamente**, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

**9.9** - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

**9.10** - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas

**Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

**9.11** - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferi-lo ou indeferi-lo.

**9.12** - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

**9.13** - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 13, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

**9.14** - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências da fase de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

**9.15** - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos equipamentos, no prazo e condições definidos neste Edital.

**9.16** - No caso de não haver lances na "Sessão Pública", valem os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.

**9.17** - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

## 10 - DAS PROPOSTAS

**10.1** - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, esta deverá preencher os seguintes requisitos:

- A proposta deverá conter **marca e modelo** do bem ofertado;
- O prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;
- Os **lances** formulados deverão indicar preço total **POR LOTE**, observando o preço máximo superior ao previsto no Lote e o quantitativo do mesmo.
- A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrições contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o **objeto** cotado, **descrevendo detalhadamente as características, no campo "Informações Adicionais" do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o "acesso identificado" no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (se necessário)
- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando ao seu critério sua desclassificação ou não.
- **Juntamente com a proposta de preços apresentada à empresa deverá apresentar declaração que o lote cotado atende todas as especificações do edital e que é de sua responsabilidade presente declaração, bem como anexar juntamente com a proposta prospecto do produto ofertado e enviar juntamente via correio.**

- Cabe à empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta atualizada (via e-mail) referente ao lote que venceu, para à Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da disputa, no endereço constante no preâmbulo do Edital juntamente com a documentação de habilitação, e em até 05 (cinco) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço. **Caso as documentações possuam autenticação eletrônica, bem como assinatura digital, está dispensando o envio pelo correio, sendo necessário apenas encaminhar via e-mail dentro do prazo estipulado, sob pena de desclassificação.**

**10.2** - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

**Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguazu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

**10.3** - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

**10.4** - O proponente é responsável por quaisquer ônus decorrente de marca, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

## 11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

**11.1** - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

**11.1.1** - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências dos documentos de habilitação, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

**11.2** - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(a) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

**11.3** - Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico.

**11.3.1** - O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

**11.3.2** - Motivado o recurso, será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

**11.3.3** - Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

## 12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

**12.1.** Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

**12.2.** Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

**12.3.** Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

## 13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

**13.1** - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor Preço/TOTAL POR LOTE.**

**Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguazu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

### 14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório;
14.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
14.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
14.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
14.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
14.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
14.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
14.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
14.9 - Declaração de idoneidade, conforme modelo do edital;
14.10 - Declaração que não emprega menores, conforme modelo do edital;
14.11 - Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.
14.12 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, para fins de comprovação.
14.13 – Os proponentes interessados nos lotes de nº. 09, 10, 11 e 12, deverão apresentar Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA/PR da empresa licitante (pessoa jurídica) e do responsável (pessoa física) ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT (pessoa jurídica) e do responsável (pessoa física), através de documento emitido pelo órgão competente, dentro da validade.

### 15 - DAS PENALIDADES

15.1 – O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

15.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA.

15.3 - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

15.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

15.5 - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

15.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

### 16 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

16.1 – Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Nova Esperança do Sudoeste, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta constante no Anexo do edital, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.2 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

### 17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

17.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova

**Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR**





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**17.3** - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

**17.4** - Até a assinatura do Contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5** - A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

**17.6** - No que tange aos lotes de n°. 09, 10, 11 e 12, a proponente consagrada vencedora no momento de instalação dos aparelhos deverá apresentar ao departamento fiscalizador do contrato (fiscalizados da execução) a ART de instalação, sob pena de aplicação de multa e penalizações em caso de descumprimento.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 03 de novembro de 2020.

  
JAIR STANGE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DIRCEU BONIN  
PREGOEIRO



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2020

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

## 2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a **Aquisição de aparelhos eletrônicos e de informática, para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social e do Departamento de Educação, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pelo Departamento Municipal de Saúde:

ITEM	COD	QDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOT.
01	14581	01	Smartphone com as seguintes especificações: - Android 10 ou superior; - Dual sim; - Processador Octacore 2.0 GHZ ou superior; - 6 GB de RAM ou superior; - Tela proteção Gorilla Glass 5; - Dual Flash; - Câmera frontal com resolução mínima de 15 MP; - Gravação de vídeo câmera Frontal Full HD; - Câmera traseira com resolução mínima de 64MP - Gravação de vídeo em 4k; - Bluetooth 5.0 - Bateria de no mínimo 4500 mAh - Armazenamento interno mínimo de 128 GB; - Leitor de impressão digital; - Conexão LTE 4G ou superior; - Tela com o mínimo de 6"  A embalagem deve conter: Conteúdo da Embalagem:  - Smartphone - Adaptador de energia (padrão brasileiro) - Capa protetora - Cabo de carregamento próprio do aparelho - Ferramenta ejetora de chip - Manual do Usuário - Termo de garantia	R\$2.200,00	R\$2.200,00
02	14582	01	Notebook com as seguintes especificações: - Processador i5 8ª geração ou superior com velocidade mínima de 2.0 GHZ - Mínimo 8 GB de RAM - HD de no mínimo 1TB	R\$4.500,00	R\$4.500,00

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Teclado Português do Brasil padrão ABNT2</li><li>- Teclado numérico dedicado</li><li>- Placa de vídeo dedicada mínimo 2GB</li><li>- Touchpad com "múltiplos gestos"</li><li>- Windows 10 licenciado original – idioma Português (Brasil)</li><li>- tela 15" ou superior</li><li>- No mínimo 2 entradas USB 3.0;</li><li>- Bateria com no mínimo 6 horas de autonomia</li></ul> <p>A embalagem deve conter:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Notebook;</li><li>- Fonte carregadora do notebook</li><li>- Manual em português</li><li>- Termo de Garantia</li></ul>		
03	14583	01	<p>SMART TV 55" UHD com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tela de no mínimo 55"</li><li>- Mínimo de 2 entradas USB</li><li>- Mínimo de 2 entradas HDMI</li><li>- Conexões Wi-Fi e Bluetooth</li><li>- Entrada de rede RJ45</li><li>- 01 entrada de composto (AV)</li><li>- 01 ETHERNET (LAN)</li><li>- Saída de áudio digital</li><li>- Tela LED com resolução Ultra HD 4K ou superior, "borda infinita";</li></ul> <p>Itens inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 Smart TV</li><li>- 01 Controle remoto único</li><li>- 01 Manual do usuário</li><li>- 01 Cabo de força</li></ul> <p>Serviço de Instalação e Orientação de Uso</p>	R\$3.000,00	R\$3.000,00
04	14584	01	<p>Suporte para TV de parede articulado em material de boa qualidade, que suporte no mínimo TV de 55"</p> <p>Itens inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 suporte</li><li>- Manual de Instruções</li><li>- Buchas e parafusos necessários para a instalação</li></ul>	R\$150,00	R\$150,00
05	14585	05	<p>Webcam com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Resolução Full HD 1080P</li><li>- Foco automático</li><li>- Base rotativa 360°</li><li>- Microfone embutido com redução de ruído</li><li>- Conexão via USB plug in play</li><li>- Compatível com Desktop</li></ul> <p>Itens inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 Webcam</li><li>- 01 Cabo USB (1,5m a 2,0m)</li><li>- 01 Manual de Instrução</li></ul>	R\$150,00	R\$750,00
06	14586	01	<p>Impressora com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Impressão colorida</li><li>- Possuir tanques de tinta para reabastecimento</li><li>- Bandeja alimentação automática</li></ul>	R\$2.500,00	R\$2.500,00

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçú, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

## Estado do Paraná

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Impressão frente e verso automática</li><li>- Scanner de mesa e bandeja de alimentação contínua</li><li>- Visor colorido e botões (para configurações, escolha de cópias, digitalizar, etc)</li><li>- Entrada ETHERNET</li><li>- Possuir Wi-fi Direct integrado</li><li>- Entrada USB</li></ul> <p>Itens inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 impressora</li><li>- Manual de instalação</li><li>- CD-ROM com drivers</li><li>- Cabo de energia</li><li>- Cabo USB</li><li>- Cabo de fax</li><li>- 1 Frasco de tinta preta</li><li>- 1 Frasco de tinta ciano</li><li>- 1 Frasco de tinta magenta</li><li>- 1 Frasco de tinta amarela</li></ul>		
07	14587	01	Aparelho de telefone sem fio, LED sinalizador na base (em uso/carga), função localizar, funções flash, rediscar e mudo, com identificador de chamadas, display luminoso, agenda com capacidade de 70 contatos, com no mínimo 03 campainhas diferentes, controle de volume, bateria recarregável com duração mínima de 8 horas em uso, som de tecla, base com plug RJ11, fonte bivolt automática, garantia do fabricante mínima de 01 ano e manual de instruções; Telefone na cor preto.	R\$170,00	R\$170,00
08	14588	01	Smartphone com as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none"><li>- Dual Chip</li><li>- Mínimo de 4GB de RAM</li><li>- Mínimo de 64GB de armazenamento</li><li>- Tela mínima 5"</li><li>- Android 9 ou superior</li><li>- Câmera Frontal mínima 5MP</li><li>- Câmera traseira mínima de 13MP</li><li>- Bateria de no mínimo 3000mAh</li></ul>	R\$1.100,00	R\$1.100,00
09	14589	02	Aparelho de ar condicionado, modelo Split INVERTER, quente/frio (ciclo reverso) 18.000 BTUs, contendo unidade condensadora e unidade evaporadora com controle remoto sem fio, monofásico 220v. A serpentina deverá ser de cobre. Selo de economia de energia A. Garantia mínima de 12 (doze) meses para peças e componentes. <b>Deslocamento, instalação e materiais utilizados para a instalação Inclusos.</b>	R\$3.400,00	R\$6.800,00
10	14590	03	Aparelho de ar condicionado, modelo Split INVERTER, quente/frio (ciclo reverso) 24.000 BTUs, contendo unidade condensadora e unidade evaporadora com controle remoto sem fio, monofásico 220v. A serpentina deverá ser de cobre. Selo de economia de energia A. Garantia mínima de 12 (doze) meses para	R\$3.700,00	R\$11.100,00



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

			peças e componentes. <b>Deslocamento, instalação e materiais utilizados para a instalação Inclusos.</b>		
11	14591	01	Aparelho de ar condicionado, modelo Split inverter, quente/frio 9.000 BTUs contendo unidade condensadora e unidade evaporadora com controle remoto sem fio, monofásico 220v. Selo de economia de energia A, com a temperatura mínima entre 15° a 16° graus. <b>Deslocamento, instalação e materiais utilizados para a instalação Inclusos;</b>	R\$2.600,00	R\$2.600,00
12	14592	02	Aparelho de ar condicionado, modelo Split INVERTER, quente/frio (ciclo reverso) 12.000 BTUs, contendo unidade condensadora e unidade evaporadora com controle remoto sem fio, monofásico 220v. A serpentina deverá ser de cobre. Selo de economia de energia A. Garantia mínima de 12 (doze) meses para peças e componentes. <b>Deslocamento, instalação e materiais utilizados para a instalação Inclusos;</b>	R\$2.700,00	R\$5.400,00
13	14593	01	Cortina ar, material metal e plástico, comprimento 150 cm, potência 120 a 330 w, tensão 220 v. Velocidades mínima e máxima, acompanha controle remoto. <b>Deslocamento, instalação e materiais utilizados para a instalação Inclusos;</b>	R\$1.200,00	R\$1.200,00
14	14594	01	Nebulizador/ Atomizador elétrico a frio, compacto, fácil manuseio, tanto para uso profissional quanto residencial, que vise a aplicação com diversos líquidos, como pesticidas, inseticidas, micro encapsulados, sanitizantes, etc. Multifuncional, com capacidade de geração de gotas de tamanhos pequenos e grandes, que permita aplicação espacial ou residual, com excelente alcance e cobertura. Deve possuir dupla rotação de ar, que possa ser regulada de acordo com a necessidade. Motor robusto e protegido, com volume de ar intenso para facilitar a aplicação tanto em ambientes internos, quanto externos. Potência do motor: no mínimo 1.400W Voltagem: 110V Rotação do motor: 1 (mínima) / 2 (máxima): 17.200 rpm – 21.100 rpm	R\$1.172,00	R\$1.172,00

**VALOR TOTAL ESTIMADO**

**R\$ 42.642,00**

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 42.642,0000 (quarenta e dois mil seiscientos e quarenta e dois reais)**

### 3. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal em no máximo 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

3.2. O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de sua assinatura.

### 4. DO PAGAMENTO DOS OBJETOS

**Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

4.1. O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

**OBS:** Quanto à nota fiscal, deve conter a descrição completa do item adquirido, conforme especificações constantes na licitação, bem como: **marca, modelo.**

### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO II

· MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO  
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2020

NOME DA EMPRESA:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 44/2020**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do item	Qtd	Marca	Modelo	Valor Unit	Valor Total
		<b>Valor Total</b>	<b>R\$</b>				

Valor total da proposta: R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 44/2020.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão da proposta.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal em no máximo 60 (sessenta) dias corridos após a solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme Edital

DATA:

NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguazu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná  
ANEXO III



## MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2020

### DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2020

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

**(documento obrigatório)**

**À Comissão de Licitações**

**Do**

**Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2020**

## **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná  
ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2020

### DECLARAÇÃO

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 44/2020, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO VII  
CONTRATO Nº xx/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIR STANGE**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.882.605-7 SESP-PR, CPF/MF nº 945.222.439-87, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no Município de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 19/2020, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em .....

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de aparelhos eletrônicos e de informática, para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social e do Departamento de Educação, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LT	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA/MODELO	UNIT	TOTAL

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal sito na Avenida Iguçu, nº 750, Centro, em no máximo 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

A Proponente vencedora dos lotes de nº. 09, 10, 11 e 12, deverá no momento de instalação dos aparelhos/equipamentos apresentar ao departamento fiscalizador a ART de instalação dos mesmos.

**Parágrafo Único:** A garantia dos equipamentos será de acordo com cada objeto a ser adquirido, sendo a exigência mínima a garantia de fábrica do objeto ou descrito no item.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$.....** (.....), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2429	1002	8	244	29	2	21	1022	449052420000

## CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue.

**Parágrafo Único.** Para o pagamento, a empresa deverá anexar junto à nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS, Federal e CNDT, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o

**Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

pagamento suspenso até que seja regularizado.

I - O valor do presente contrato não será reajustado.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados á CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I) efetuar o pagamento;

II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

I) prestar o fornecimento na forma ajustada;

II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.

III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

### CLÁUSULA OITAVA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

### CLÁUSULA NOVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

**I** - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

**II** - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

**III** - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

**IV** - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

**Parágrafo Único** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

**I.** Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

**II.** Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou

**Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 44/2020– Processo Licitatório nº 88/2020e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
**CONTRATANTE**  
JAIR STANGE  
Prefeito Municipal

**CONTRATADO**  
Administrador

### TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

**Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçú, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná PARECER JURÍDICO INICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2020;  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2020; do tipo  
Menor preço/Total por lote; Objeto: Aquisição  
de aparelhos eletrônicos e de informática, para  
atender as necessidades do Departamento de  
Assistência Social e do Departamento de  
Educação, do Município de Nova Esperança do  
Sudoeste, Paraná.

### I - Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº. 18/2020, tendo por objeto a **Aquisição de aparelhos eletrônicos e de informática, para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social e do Departamento de Educação, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

O mesmo foi distribuído a esta procuradoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

É o relatório.

### II - De Mérito

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão eletrônico para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

*Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).*

A nova modalidade foi instituída com o escopo de aperfeiçoar o regime de licitações, permitindo o incremento da competitividade e a ampliação das oportunidades de participação nas licitações, além de desburocratizar os procedimentos para a habilitação e o cumprimento da sequência de etapas do procedimento, contribuindo para a redução de despesas e concedendo maior agilidade nas aquisições.

O pregão permite, ainda, o uso das novas **tecnologias eletrônicas** para a sua realização, reduzindo custos e facilitando a participação de maior número de competidores. Merece destaque o uso da internet como veículo para a divulgação dos avisos e editais do pregão. A integração do

**Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

processo de compras governamentais ao ambiente tecnológico possibilita maior transparência, controle social e oportunidades de acesso às licitações públicas.

O fundamento legal está no art. 2º, § 1º, da Lei n. 10.520/2002, que permite a possibilidade de o pregão ser realizado por meio de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

Portanto, a modalidade pregão eletrônico poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

Importante ressaltar ainda sobre a exigência do art. 1º, §2º do Decreto Nº 5.504, de 5 de Agosto de 2005, pela adoção do pregão na forma eletrônica, tendo em vista que a sua dispensa deverá ser justificada, para só então se adotar a modalidade presencial.

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

*Art. 38 (...)*

*§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).*

Nos demais aspectos, examinada a referida minuta do edital e do contrato nos presentes autos, devidamente rubricadas, bem como documentação presente aos autos, entendemos que guardam regularidade com o disposto nas Leis Federais nº 8666/93, e pela Lei nº 10.520/02, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

### III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.






# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 03 de novembro de 2020.

  
Igor Spinardi Amorim  
Procurador Jurídico Municipal  
OAB/PR 95.699



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 17 de novembro de 2020, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo **Menor preço - Lote** de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: **Aquisição de aparelhos eletrônicos e de informática, para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social e do Departamento de Educação, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.** Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 06/11/2020 e limite de acolhimento de propostas no dia 17/11/2020 às 08h30min. Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 17/11/2020. Início das disputas as 09h00min do dia 17/11/2020. Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 03 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**DIRCEU BONIN**  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

---

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 17 de novembro de 2020, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço–Lote de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de aparelhos eletrônicos e de informática, para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social e do Departamento de Educação, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 06/11/2020 e limite de acolhimento de propostas no dia 17/11/2020 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 17/11/2020.

Início das disputas as 09h00min do dia 17/11/2020.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 03 de novembro de 2020.

JAIR STANGE - Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN - Pregoeiro

6 e3544h21

**Miraselva****AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Presencial 009/2020

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 009/2020, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de empresa para a Aquisição de 09 (nove) Aparelhos de Ar Condicionado Split Piso Teto de 46.000 BTUs frio, trifásico, 220V, para serem utilizados na Escola Municipal Monteiro Lobato, no valor máximo de R\$ 67.251,87 (sessenta e sete mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 20 de Novembro de 2020, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 03 de Novembro de 2020.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO  
Pregoeiro

100301/2020

**Munhoz de Mello****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2020-PMMM**  
REPUBLICAÇÃO

- 1) menor preço por item;
- 2) objeto: **pregão para aquisição de uma ambulância 0 km para secretaria municipal de saúde, inteiramente submetida às condições, normas e procedimentos estabelecidos pelo Bird, conforme descrito no edital e anexos;**
- 3) data e horário: **dia 17/11/2020 às 09h;**
- 4) local: **[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**
- 5) informações: pelo telefone (44) 3258-1122

Munhoz de Mello, 03 de novembro de 2020.

Leandro Augusto do Prado  
Pregoeiro Eletrônico

100422/2020

**Nova Esperança do Sudoeste****AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020 - REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçú, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 17 de novembro de 2020, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço - Lote de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de aparelhos eletrônicos e de informática, para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social e do Departamento de Educação, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 06/11/2020 e limite de acolhimento de propostas no dia 17/11/2020 às 08h30min. Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 17/11/2020. Início das disputas às 09h00min do dia 17/11/2020. Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 03 de novembro de 2020.

JAIR STANGE  
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN  
Pregoeiro

100877/2020

**Nova Tebas****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS**  
AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002 / 2020-**

O MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR torna público que fará realizar, às 08h30min horas do dia 21 de dezembro do ano de 2020, na Rua Minas Gerais nº 540 em excepcionalmente no Centro Cultural do Município de Nova Tebas - Pr ao lado da Creche do Município de Nova Tebas, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, tipo Menor Preço, para a elaboração da REVISÃO do PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 05 de novembro de 2020, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@novatebas.pr.gov.br](mailto:licitacao@novatebas.pr.gov.br) e também poderá ser acessada na íntegra através do portal de transparência desta Municipalidade. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 42 3643 1109 ramal - 27.

Nova Tebas, 04 de novembro de 2020.

ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

100793/2020

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão na Forma Eletrônico nº 078/2020  
Procedimento Licitatório nº 167/2020

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e utensílios (desertos no Pregão 070/2020) destinados a modernização e ampliação do funcionamento da cozinha escola do Município de Nova Tebas - Pr.

**DATA DE ABERTURA:** 18 de novembro de 2020, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por item.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.621,20 (cinco mil seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos).

**INFORMAÇÕES:** A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Comprasnet", no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (o qual é de acesso livre - SICAFWEB), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço "Pregão Eletrônico", podendo através deste retirar o edital, que será disponibilizado também para download no site [www.novatebas.pr.gov.br](http://www.novatebas.pr.gov.br), também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro, em Nova Tebas - Paraná, Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 04 de novembro de 2020.

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

100999/2020

**Palmas****AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO Nº 151/2020**Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020**

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 53/2020, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE".

**INÍCIO DA SESSÃO:** 09:00 do dia 18/11/2020

**CRENCIAMENTO:** Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia Elétrica/Civil para manutenção, fornecimento e instalação de produtos e equipamentos semafóricos, conforme a necessidade deste Município, de acordo com as especificações do edital e anexos.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 13:30 horas, do dia 23/11/2020, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução da pavimentação em pedras polidédricas de vias urbanas, referente aos serviços remanescentes do contrato de repasse nº 882052/2018/MCIDADES/CAIXA, com execução no prazo de até 120 (cento e vinte) dias. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no e-mail: licitacao@jardimalegre.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1354.

Jardim Alegre, 3 de novembro de 2020.  
JOSÉ ROBERTO FURLAN

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Luvas de procedimento não cirúrgicas em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Leopólis. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leopólis - PR. O Edital estará disponível no site oficial endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br a partir do dia 05/11/2020 às 09h00m, e na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429.

Leópolis, 4 de novembro de 2020.  
ALESSANDRO RIBEIRO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 81/2020 - UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e 7.892/2013 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 127/2016, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar no dia 19 de Novembro de 2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 19 de Novembro de 2020. Valor Máximo: R\$ 251.409,00 (duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e nove reais). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2020

Processo Administrativo nº 228/2020. Licitação Exclusiva Para Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI. Objeto: Aquisição de equipamentos e/ou máquinas agrícolas conforme o Termo de Convênio nº 115/2020 que celebram o Estado do Paraná por sua Secretaria de Estado da Agricultura do abastecimento - SEAB e o Município de Marialva por sua Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - SEMAPEM, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bl.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 18 de novembro de 2020 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 18 de novembro de 2020 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br.

Marialva-PR, 29 de outubro de 2020.  
VICTOR CELSO MARTINI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 17 de novembro de 2020, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço - Lote de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de aparelhos eletrônicos e de informática, para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social e do Departamento de Educação, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 06/11/2020 e limite de acolhimento de propostas no dia 17/11/2020 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 17/11/2020.

Início das disputas às 09h00min do dia 17/11/2020.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 3 de Novembro de 2020.  
JAIR STANGE  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 9/2020

Processo Administrativo nº 37.408/2020.

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da habilitação da Concorrência nº 09/2020 que tem por objeto a Contratação de empresa para a execução de Pavimentação polidédrica em paralelepípedo, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, iluminação pública e drenagem, em trecho da Rua do Botiutava e Rua Arthur Portela de Oliveira, vias públicas na área rural dos Bairros Laranjeiras e Jardim dos Estados III, com área total de 6.890,24 m², no Município de Piraquara, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO, conforme segue: EMPRESAS HABILITADAS: 1-Camargo e Camargo Construções e Serviços Ltda; 2-Hammer Construções e Incorporações Ltda; 3-Autovia Construtora Ltda; 4-Viaplan Engenharia Ltda; 5-Construtora de Obras Artigas de Oliveira Eireli; 6-JJA Prestadora de Serviços Ltda. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 4 de novembro de 2020.  
EMERSON ANTONIO ZAPCHAU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 72/2020

Processo Administrativo nº 42.487/2020.

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades da Secretaria de Educação, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, será realizada no dia 18 de novembro de 2020, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R\$ 79.935,50 (setenta e nove mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019).

Piraquara, 4 de novembro de 2020.  
SHEILA GUIMARÃES VELOSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2020

O Município de Ponta Grossa/PR realizará no dia 19 de novembro de 2020, às 09h00min, pregão eletrônico nº 174/2020, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras.org.br), para aquisição de kit de brinquedos. Valor Máximo: R\$ 101.691,44. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1003 ) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

ESMÉRIA SAVELI  
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2020

O Município de Ponta Grossa/PR realizará no dia 18 de novembro de 2020, às 09h00min, pregão eletrônico nº 172/2020, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras.org.br), para contratação de empresa para prestação de serviço de preparo e fornecimento de lanches. Valor Máximo: R\$ 90.000,00. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1337) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

SIMONE K. OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Políticas Públicas Sociais

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2020

O Município de Ponta Grossa/PR realizará no dia 20 de novembro de 2020, às 14h00min, pregão eletrônico nº 171/2020, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras.org.br), para aquisição eventual de cortinas, persianas e tapetes. Valor Máximo: R\$ 396.460,00. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1349) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

ESMÉRIA SAVELI  
Secretária Municipal de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE REVOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020

O Prefeito do Município Prudentópolis/PR, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e com fundamento no Artigo 49 da Lei 8.666/93, decide REVOGAR o EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020 que tem por objeto a Contratação de entidade privada, sem fins lucrativos para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público, com provas objetivas, destinado ao provimento de vagas para os cargos públicos de Agente de Trânsito, Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde da Prefeitura de Prudentópolis.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020  
Reedição

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis. Valor estimado: R\$ 126.415,58 (Cento e vinte e seis mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos). Data: 19 de novembro de 2020, às 08h30m, junto a plataforma do [comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e demais informações junto ao Depto de



